
Direito Administrativo

Lei 8.112/90 – Vacância

Professora Tatiana Marcello



LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (PARCIAL)

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

(...)

TÍTULO II

Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

CAPÍTULO II DA VACÂNCIA

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- VI – readaptação;
- VII – aposentadoria;
- VIII – posse em outro cargo inacumulável;

IX – falecimento.

Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I – quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II – quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 35. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – a juízo da autoridade competente;

II – a pedido do próprio servidor.

(...)

SLIDES – LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (PARCIAL)

VACÂNCIA

- **Vacância** é o ato administrativo que **desfaz o vínculo** da pessoa física com a Administração Pública ou com o cargo anteriormente ocupado pelo servidor. A vacância do cargo público decorrerá de: **PADRE da PF**

- **Promoção;**
- **Aposentadoria;**
- **Demissão;**
- **Readaptação;**
- **Exoneração;**
- **Posse em outro cargo inacumulável;**
- **Falecimento.**



- Obs.: *ascensão* e *transferência* também eram formas de vacância, mas foram extintas.

- **Exoneração** – ato que gera o desligamento do servidor **sem** caráter de *penalidade*.
 - Exoneração de **cargo efetivo**: poderá ser a **pedido do servidor** ou **de ofício** quando:
 - a) não satisfeitas as condições do estágio probatório; ou
 - b) tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.
 - Exoneração de **cargo em comissão** e **dispensa de função de confiança**: poderá ser a **pedido do servidor** ou a **juízo da autoridade competente**.



- **Demissão** – ato que gera o desligamento do servidor **com** caráter de *penalidade*, ou seja, motivada pela prática de infração administrativa grave, prevista no art. 132.
- **Promoção** – quando o servidor é promovido, ocorre a vacância do cargo que ocupava.
- **Readaptação** – quando o servidor é readaptado a outro cargo, ocorre a vacância do que ocupava.
- **Aposentadoria** – é o direito à inatividade remunerada, gerando a vacância do cargo que o servidor ocupava.



- **Posse em outro cargo inacumulável** – se o servidor toma posse em outro cargo que não pode acumular com o que ocupa, ocorrerá a vacância deste.
- **Falecimento** – com a morte do servidor, obviamente, ocorrerá a vacância do seu cargo.
- **Obs.:** A **Promoção**, **Readaptação** e **Posse em outro cargo inacumulável** implicam em **Provedimento** e **Vacância** pelo servidor. Ex.: na *promoção*, haverá o **provedimento** do cargo que o promovido irá ocupar e a **vacância** do cargo que ocupava. Na *posse em outro cargo inacumulável* haverá a vacância do cargo anterior e o provedimento (nomeação) no novo cargo.



Questão

• (ESAF – ATA – 2012) Abaixo se encontram relacionadas algumas hipóteses de vacância do cargo público. Analise cada uma das hipóteses e assinale **(1) caso ela implique simultaneamente o provimento de novo cargo pelo servidor e (2) para aquelas que não se relacionem a provimento de novo cargo**. Após a análise, assinale a opção que contenha a sequência correta.

- 1. Demissão ()
- 2. Exoneração ()
- 3. Promoção ()
- 4. Aposentadoria ()
- 5. Posse em outro cargo inacumulável ()
- 6. Readaptação ()

a) 2 / 2 / 2 / 1 / 1 / 1 b) 2 / 2 / 1 / 2 / 1 / 1 c) 1 / 2 / 1 / 2 / 1 / 1
d) 2 / 1 / 1 / 2 / 1 / 2 e) 2 / 2 / 1 / 2 / 2 / 1